



259
Despacho ANCINE/SFO/CDI

Assunto: Reconhecimento Provisório de Coprodução Internacional

Projeto: Tarsila, O Filme.

1. Considerando o exposto no Parecer Técnico nº 334/2015 ANCINE/SFO/CDI, reconhecemos de maneira provisória o caráter de coprodução internacional do projeto de Obra cinematográfica intitulada "Tarsila, O Filme", tendo em vista a previsão de cumprimento das exigências previstas na Medida Provisória nº 2.228-1/01, nos seguintes termos:
2. Trata-se de um longa-metragem cinematográfico de ficção intitulado "Tarsila, O Filme", baseado argumento do brasileiro Claudio Khans, com direção do inglês Simon Egan, a ser rodado a partir de setembro de 2016, no Brasil, França, Inglaterra, Espanha e Rússia.
3. O orçamento da obra está estimado em R\$ 19.403.000,02, sendo que os coprodutores ingleses arcarão com 50% do total deste (R\$ 9.701.500,01), e o coprodutor brasileiro arcará com 50% (R\$ 9.701.500,01).
4. A partilha dos direitos autorais sobre a obra foi ajustada na seguinte proporção: 50% Brasil 1500 Ltda; 50% para a Bedlam Productions Limited.
5. Os direitos sobre a divisão de renda líquida seguirão o mesmo percentual (50%-50%)
6. A Equipe técnica e artística respeitará os parâmetros estabelecidos no Art. 1º, V, c) da MP 2.228-1/01 da seguinte forma: a participação brasileira se dará nas funções de Argumento, Direção de Fotografia, Direção de Arte, Técnico de Som Direto, Edição, Direção Musical, Produção Executiva, Edição de Som, além de dois atores principais. A participação inglesa se dará nas funções de Roteiro, Direção, Produção Executiva e Mixagem de Som.
7. Nos referidos termos, reconhece-se provisoriamente a coprodução internacional.

Rio de Janeiro, 15 de maio de 2015.

Felipe Vogas
Superintendente de Fomento